



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS DOM PEDRITO**

Rua 21 de Abril, nº 80 - Bairro São Gregório - Dom Pedrito - RS - CEP: 96450-000 – Tel: 3243-7300

ATA Nº 03 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS/2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas, no meet.google.com/afm-kejb-chd, reuniu-se o Conselho de Campus. Presentes: Leonardo Paz Deble (Presidente em exercício no Conselho de Campus), Daniel Brum da Silva em substituição à Geise Loreto Laus Viega, Rafael Lizandro Schumacher, Gustavo da Rosa Borges, Ana Carolina Gomes Miranda, Janaína Viário Carneiro, Juan Saavedra Del Aguila, Lilian Ribeiro Kratz, Jonas Anderson Simões das Neves, Maria Silvana Aranda Moraes e Rosemeri Martins dos santos Justificaram ausências: Thiago Antônio Beuron (férias) e Geise Loreto Laus Viega (férias). Como primeiro ato da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Campus, o Presidente em exercício no Conselho de Campus, agradeceu a presença e registrou as boas-vindas. Após informou a seguinte pauta: **1) Assunto:** Apreciação da decisão dos cursos/Campus Dom Pedrito sobre a Minuta normativa referente às orientações para a organização e oferta das atividades de ensino remoto emergenciais no contexto da pandemia da COVID-19, na Universidade Federal do Pampa e Oferta de Componentes curriculares na forma remota, no campus Dom Pedrito para o semestre 2020/01. O presidente em exercício do Conselho de Campus Informou que a reunião de Conselho de Campus teria pauta única em virtude da necessidade de análise da Instrução Normativa que Estabelece orientações para a organização e oferta das atividades de ensino remoto emergenciais no contexto da pandemia da COVID-19, na Universidade Federal do Pampa e que prevê as atividades acadêmicas de 2020 de forma remota, bem como a apreciação dos componentes curriculares que serão ofertados pelos cursos, de acordo com decisão da CLE. Como dinâmica para a reunião ficou estabelecido a leitura da Instrução Normativa, com a análise de item por item e, posteriormente, a leitura das atas da CLE e dos cursos. Após a leitura da Instrução normativa foram elencados alguns itens necessários para esclarecimentos/alterações, conforme indicado na sequência: **Artigo 2-** Na maneira genérica não contempla as especificidades dos cursos, sugestiona-se instruções separadas para bacharelados, licenciaturas e tecnólogos. Sugestiona-se 16 semanas ao invés de 12 por semestre, no calendário proposto; **Capítulo 3 – Inciso 1:** que o número de atividades máximas sejam de acordo com a grade curricular; **Artigo IV – parágrafo 4º:** obedecer a grade do curso; **Parágrafo VI:** Poderão ser incluídos na oferta 2020/1 novos componentes curriculares com matrículas via Web, desde que a Comissão de Curso, esteja de acordo; **Artigo 12 - Parágrafo VIII:** Os componentes de estágio obrigatório, poderão ser realizados de forma virtual e presencial, desde

que atendam o Parecer CNE/CP 05/2020, a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 e aprovado pela Comissão de Curso. No caso de atividades presenciais em empresas que estão desenvolvendo atividades e obedeçam os protocolos de segurança - Texto do ofício nº 122/2020/PROGRAD/UNIPAMPA, sendo necessário priorizar o seguro para os discentes realizarem as suas atividades de estágio; **Capítulo V:** Trocar a palavra metodologia, por MÉTODOS; **Artigo 19 – Parágrafo 3:** Que possamos criar protocolos para que os discentes possam retirar livros na Biblioteca e aparelhos (notebooks, Pcs, Tablets entre outros) em outros setores, durante a pandemia. **Capítulo VI – Parágrafo 1º:** Trocar “Coordenação de Curso”, por “Comissão de Curso”, preferencialmente vinculados aos prazos e tempos estabelecidos na Resolução 29. Neste instante a conselheira Rosemeri, solicitou saída da reunião, por sobreposição de agenda. **Capítulo VIII – Artigo 21 e 22:** questiona-se se os discentes terão condições de escolher como irão colar grau, após o evento, caso integralizarem, terão opção de facultar a colação de grau, digital ou presencial ou aguardarão o retorno presencial; **Artigo 28 – Parágrafo 2º:** A comprovação de documentos pode ser físico e digital; **Artigo 29:** trocar o termo ‘especial’ por EXCEPCIONAL (pois, excepcional, é além da norma; especial é previamente regulamentada. Posteriormente, o professor Leonardo realizou a leitura da ata da CLE, na qual se transcreve “(...) os Coordenadores de Curso relatassem como transcorreu, em nível de seus cursos, discussão sobre as diretrizes da Minuta Normativa da PROGRAD entre seus pares e os principais resultados trazidos para esta reunião. (1) Curso de Enologia: O professor Rafael Schumacher explicou a situação referente ao posicionamento do curso, quanto à proposta da PROGRAD, pelo início do semestre letivo 2020/1 de forma remota em julho [agosto] de 2020. A proposta foi reprovada pela maioria, tendo em vista que as diretrizes da Minuta Normativa, referente às orientações para a organização e oferta das atividades de ensino remoto emergenciais, no contexto da pandemia da COVID-19, ainda não havia sido disponibilizada quando a reunião do curso ocorreu. Mas, tendo por base a referida minuta o curso ser favorável a oferta de componentes de forma remota. Os professores Rafael e Marcos Gabbardo ressaltaram a importância de elaboração de protocolos que permitam o desenvolvimento da carga horária prática prevista nos componentes; (2) Curso de Ciências da Natureza: A professora Janaína explicou que o curso demonstrou-se favorável a oferta de componentes de forma remota, entretanto, alguns questionamentos foram elencados: a redução no número de semanas indicado para o desenvolvimento de cada semestre letivo, 12 semanas ao invés de 16; as orientações aos discentes que requerem atendimento específico; os componentes curriculares práticos: como será a ofertas de componentes que tenham sua carga horária prática para prováveis formandos? Questionou a necessidade e quais protocolos deverão ser avaliados para o desenvolvimento de práticas em laboratórios. Além disso, para as componentes de Práticas Pedagógicas, como serão previstas as atividades, tendo em vista que, conforme o PPC do curso, esses componentes são exclusivamente práticos. Reiterou como os alunos prováveis formandos irão realizar esses componentes e como se dará a atenção a esses alunos. A professora Janaína ainda explanou a necessidade de disponibilização de equipamentos (computador, notebook, tablet, entre outros) para os discentes poderem realizar as atividades remotas propostas pelo curso. (3) Curso do Agronegócio: Na sequência, o professor Gustavo explanou a situação do curso

que indicou a possibilidade de oferta de cerca de $\frac{3}{4}$ dos componentes previstos no PPC, inclusive do primeiro semestre. (4) Curso de Educação do Campo: o professor Jonas relatou as especificidades do referido curso, explicando que $\frac{3}{4}$ da Carga horária do semestre já havia sido cumprida durante o tempo Universidade e que, em caso de aprovação da proposta de retorno das atividades acadêmicas pelo CONSUNI, todas as ofertas realizadas para o semestre 2020/verão serão mantidas, cabendo à comissão de curso definir o formato pelo qual será concluído o referido semestre. (5) Curso de Zootecnia: a professora Lilian explicou que durante a reunião do Curso de Zootecnia foi destacada a importância da oferta de componentes curriculares para todos os semestres, tendo como prioridade os alunos prováveis formandos e os do nono semestre. Também relatou que a comissão do curso definiu por ofertar a maioria dos componentes curriculares, destacando que os discentes poderão solicitar trancamento de componentes se não tiverem condições ou não desejarem cursá-los de forma remota. A questão das aulas práticas, presentes em grande parte das disciplinas do curso, foi relatada como uma preocupação, pois muitos docentes indicaram como primeira opção ministrar a parte teórica das disciplinas e deixar a parte prática para o momento de retorno presencial, mesmo sem que se saiba quando isto irá ocorrer. A quebra de pré requisitos também foi colocada como uma situação extremamente necessária, no mínimo pelos próximos dois semestres, para evitar a retenção de alunos no curso. Em relação ao Estágio Obrigatório. A professora Lilian relatou que posteriormente será definido, junto aos alunos matriculados, se a sua realização será remota ou presencial, respeitando as diretrizes da universidade e do grupo de protocolos sanitários para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no contexto da pandemia. Após os relatos de todos os coordenadores de curso, propôs-se de forma unânime, que o encaminhamento da CLE fosse o de elaborar um documento único, contendo as principais colocações dos cursos e anexar as respectivas atas das comissões. **Decisão da CLE:** Favorável a seguir a proposta de cada curso de graduação do Campus Dom Pedrito, conforme suas especificidades, relatando a necessidade de esclarecimentos, por parte da reitoria, sobre os seguintes temas: (1) Como se dará a oferta da carga horária prática dos componentes; (2) Estágios obrigatórios e componentes para prováveis formandos; (3) Disponibilidade de espaço físico com equipamentos (notebook, PCs, entre outros) ou empréstimo de equipamentos para discentes poderem realizar as atividades acadêmicas remotas; (4) possibilidade de manutenção das 16 semanas, referente ao semestre letivo, ao invés das 12 previstas (...). Posteriormente foi posto a votação no conselho as alterações propostas nas Diretrizes Normativas e a decisão da CLE sobre as ofertas de Componentes a âmbito de campus Dom Pedrito. **Decisão do Conselho:** Aprovado com 12 votos favoráveis, 01 conselheiro ausente e 02 conselheiros não compareceram. Após manifestações dos conselheiros, foram sugeridos pelo Conselho de Campus as seguintes alterações/considerações sobre a Instrução Normativa: **Artigo 2-** Na maneira genérica não contempla as especificidades dos cursos, sugestionam-se instruções separadas para bacharelados, licenciaturas e tecnólogo. Sugestionam-se 16 semanas ao invés de 12 por semestre, no calendário proposto; **Capítulo 3 – Inciso 1:** que o número de atividades máximas sejam de acordo com a grade curricular; **Artigo IV – parágrafo 4º:** obedecer a grade do curso: **Parágrafo VI:** Poderão ser incluídos na oferta 2020/1 novos

João Icaro Pafiadache Morelle_____

Gustavo da Silva Pereira_____

Nara Sandra Ribeiro Montiel_____